

EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S.A. - Em Recuperação Judicial



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rio de Janeiro
Abril de 2017

Índice

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	EMPRESA E SUAS OPERAÇÕES	4
2.1	Descritivo Sumário.....	4
2.2	Principais Produtos	5
2.3	Unidades de Produção.....	7
2.4	Função Social.....	8
3.	ANÁLISE SETORIAL E CAUSAS DA CRISE	10
3.1	O Setor de Petróleo e Gás e a EBSE	10
3.2	Principais Consequências da Crise.....	12
3.3	Ações Gerenciais de Adequação da EMPRESA.....	12
3.4	Quadro Demonstrativo do Período de Crise	15
3.5	Perspectivas Futuras.....	16
4.	PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA.....	19
4.1	Vantagens Competitivas.....	19
4.2	Desvantagens Competitivas	19
4.3	Possíveis Medidas Gerenciais a Serem Adotadas	20
5.	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	21
5.1	Proposta de Pagamentos aos Credores.....	22
5.1.1	Credores Trabalhistas (Classe I)	22
5.1.2	Credores Quirografários (Classe III):.....	24
5.1.3	Credores Enquadrados como Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (Classe IV)	25
5.1.4	Tabela Resumo do Cronograma de Pagamentos às Classes de Credores Concursais.....	25
6.	CRÉDITOS CONTINGENTES - DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO	26
6.1	Créditos Ilíquidos	26
6.2	Créditos Retardatários.....	26
6.3	Modificação no Valor dos Créditos	26
6.4	Reclassificação de Créditos.....	27
7.	PASSIVO TRIBUTÁRIO.....	27
8.	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO	28
8.1	Principais Premissas de Projeção	28
8.2	Principais Resultados da Análise de Viabilidade Econômico-Financeira.....	29
9.	EFEITOS DO PLANO.....	30
9.1	Vinculação do Plano	30
9.2	Novação	30
9.3	Publicidade dos Protestos.....	30

9.4	Ratificação de Atos	31
10.	DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	31
10.1	Meios de Pagamento	31
10.2	Informação das Contas Bancárias	31
10.3	Data do Pagamento	32
10.4	Comunicações	32
10.5	Divisibilidade das Previsões do Plano	32
10.6	Cessão de Créditos	33
10.7	Lei Aplicável.....	33
10.8	Eleição de Foro	33
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	34
12.	ANEXO I - LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO.....	35
13.	ANEXO II – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS.....	69

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. INTRODUÇÃO

Objetivando apresentar o detalhamento das ações a serem adotadas para a recuperação da EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S.A. – Em Recuperação Judicial (denominada neste documento apenas como “EBSE” ou “EMPRESA”), foi elaborado o presente Plano de Recuperação Judicial (doravante denominado “PLANO”), em total consonância com as diretrizes da Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, inclusive cumprindo o art. 53, descrevendo os meios a serem empregados na recuperação da EMPRESA, a sua viabilidade econômico-financeira, como também a avaliação dos bens e ativos.

O PLANO tem como objetivo possibilitar que a EBSE, que se encontra em momentânea dificuldade financeira, se mantenha viável e competitiva nos mercados nos quais atua, cumprindo seus compromissos com empregados, fornecedores, clientes e governo, assim como criando e implementando a solução do seu passivo.

Além de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da EMPRESA e sua importância social, atendendo a todos os critérios para o cumprimento da lei aplicável acima mencionada, serão ainda apresentadas as seguintes informações:

- descrição sumária das atividades empresariais da EBSE;
- principais mercados de atuação;
- ações gerenciais corretivas já implementadas;
- propostas para pagamento dos credores;
- projeções financeiras; e
- detalhamento do endividamento.

Este PLANO deve oferecer a todos os envolvidos uma solução coletiva, com ações necessárias para a superação da momentânea crise econômico-financeira, permitindo a continuidade das operações e das contribuições à sociedade da EBSE, como geradora de empregos e relevante peça da indústria nacional.

2. EMPRESA E SUAS OPERAÇÕES

2.1 Descritivo Sumário

A EBSE é um dos mais tradicionais fabricantes nacionais de equipamentos industriais, tubos de grande diâmetro e de caldeiraria pesada. Está inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.220.880/0001-08 e sua sede está localizada na Avenida Santa Cruz, número 10.280, Santíssimo, CEP 23.010-185, Rio de Janeiro/RJ.

Com sua fundação em 1913, a EBSE é uma empresa centenária e teve sua data de arquivamento do ato construtivo em 1961 na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

A EMPRESA possui larga experiência na elaboração de projetos, fabricação e montagem de equipamentos, fabricação de tubos e *spools*, além de estruturas modulares para atender a diversos segmentos como petróleo e gás, energia, papel e celulose, siderurgia, mineração, cimento, construção civil, nuclear, saneamento, possuindo objeto social compatível com as seguintes atividades:

- ✓ “*fabricação de equipamentos*”;
- ✓ “*fabricação de tubos*”;
- ✓ “*montagens industriais*”;
- ✓ “*testes destrutivos e não destrutivos*”;
- ✓ “*projetos de engenharia*”;
- ✓ “*pré-montagem de tubulações*”;
- ✓ “*tratamento de superfície e pintura*”;
- ✓ “*aplicação de revestimentos*”;
- ✓ “*armazenagem*” e
- ✓ “*logística*”

A EBSE tem como missão oferecer soluções completas aos seus clientes, de forma a perenizar a preferência e a fidelidade dos clientes conquistados. A EMPRESA é reconhecida internacionalmente pela qualidade de seus produtos, processos e gestão, possuindo inclusive diversos certificados técnicos, ambientais e sociais.

O modelo de gestão da EBSE está baseado em unidades de negócio independentes, que respondem por desempenho operacional e comercial, apoiadas pelas gerências corporativas de serviços administrativos e financeiros.

Sua política de gestão integrada e responsabilidade social objetiva planejar, executar e controlar as atividades da EMPRESA, de forma a garantir o atendimento à legislação, aos requisitos contratuais e a melhoria contínua voltada para o desenvolvimento sustentável econômico, social e ambiental.

2.2 Principais Produtos

A EBSE atua em 4 (quatro) “frentes” de negócios, organizadas em torno dos produtos comercializados. São elas:

Tubos



Spools



Equipamentos



Projetos Especiais



A EBSE foi capaz de atuar intensamente em todas estas unidades de negócios simultaneamente, durante os anos que antecederam a atual crise que assola o país e especialmente o mercado de óleo e gás, principal demandante histórico dos produtos da EMPRESA.

Atualmente, as receitas da EBSE estão bastante concentradas na unidade de negócios TUBOS. As unidades de SPOOLS e EQUIPAMENTOS tem atuado em poucos e pequenos projetos, enquanto a unidade de PROJETOS ESPECIAIS está paralisada, na expectativa que a EMPRESA obtenha novos contratos que permitam sua retomada.

Cabe ressaltar que os atuais projetos obtidos usualmente apresentam margens reduzidas, uma vez que todas as empresas concorrentes estão também afetadas pela crise e buscam com grande agressividade comercial qualquer nova fonte de receitas.

2.3 Unidades de Produção

Sede de Santíssimo: Principal unidade fabril da EBSE em pleno funcionamento, suas instalações tem área de 75 mil m², uma das maiores plantas do setor no país, e fica em uma importante área industrial do Rio de Janeiro, próximo aos principais eixos ferroviário, rodoviário e marítimo – a apenas 45 (quarenta e cinco) minutos do centro da cidade.



Filial de Itaguaí: Fruto de uma parceria firmada com a Nuclep para projetos de grande porte e localizada no município de Itaguaí/RJ na qual a EBSE fabricava grandes equipamentos e módulos de processo que demandavam logística de entrega marítima. Por falta de novos contratos ativos, suas atividades estão suspensas.



Filial Jacareí: Esta filial localizada em Jacareí foi utilizada prioritariamente para a fabricação de spools. Atualmente está inativa e em fase de encerramento.

A EBSE demonstrou no passado recente grande capacidade de se mobilizar para a execução de importantes contratos em diferentes localidades do país, assim como para se desmobilizar em momentos de baixa demanda.

2.4 Função Social

A EBSE sempre priorizou a segurança, saúde e bem-estar de seus colaboradores, além de garantir uma atividade produtiva não poluente ao meio ambiente por meio de seu gerenciamento ambiental e melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrada. Além disso, patrocinou cursos de ensino superior, cursos de língua estrangeira, qualificações e certificações, cursos de pós-graduação/MBA, cursos técnicos e de atualização profissional. Promoveu também projetos como Curso de Formação de Caldeireiros, entre diversos outros, contribuindo para o crescimento e formação de seus profissionais.



Além de desempenhar relevante atividade empresarial nos setores que atua, também é responsável pela geração de expressivo número de empregos diretos e indiretos, assim como fonte de circulação de riqueza e pagamento de tributos. Naturalmente, os empregos gerados e tributos pagos foram significativamente mais elevados no período de aquecimento da economia.



A EBSE sempre participou e contribuiu com a comunidade local, através de oportunidades de emprego e outras ações sociais. Como exemplo, promove e executa em escolas palestras e eventos sobre Saúde, Segurança e Meio Ambiente, além de programas de estágios para a profissionalização de estudantes das comunidades locais, projeto “Escola de Solda”, programa “Jovem Aprendiz”, entre outras ações práticas. Desta forma, tornou-se uma importante referência em sua região de entorno.

A EMPRESA possui, entre outras ações concretas, coleta seletiva de lixo, reuso de água, campanhas contra o câncer de mama e campanha de recolhimento de lixos domésticos poluentes.

A EBSE, no momento presente, se encontra com grande dificuldade em cumprir, como sempre cumpriu até passado recente, todos os compromissos sociais que dependem de recursos financeiros.

Todavia, como será demonstrado no presente PLANO, concentrará esforços no cumprimento de suas obrigações, mantendo seu compromisso com a ética e a responsabilidade social, na busca constante da melhoria na relação com os seus colaboradores.

A EMPRESA sempre implementou em suas rotinas, ações voltadas para garantir a segurança de suas atividades, a preservação do meio ambiente, com foco no desenvolvimento sustentável e no compromisso com a saúde e bem-estar de todos os seus colaboradores. Prova disto, é que a EBSE está há 1.045 (registro de 13 de março de 2017) dias sem ocorrência de qualquer acidente de trabalho com perda de tempo, recorde em sua história.



As razões acima apresentadas evidenciam a necessidade da manutenção das atividades da EBSE para seus empregados e suas respectivas famílias, assim como também para os mercados nos quais a EMPRESA atua e para o contínuo desenvolvimento da capacidade produtiva do país.

3. ANÁLISE SETORIAL E CAUSAS DA CRISE

A EBSE sempre esteve capacitada para atuar em diversos setores da economia, incluindo petróleo e gás, mineração, siderurgia, saneamento, energia, celulose e outros. Focaremos a análise do presente documento na interação da EMPRESA com o setor de petróleo e gás, principal demandante histórico de seus produtos, cujo ciclo de crescimento acelerado seguido de brusca paralização representa o principal fator motivador das atuais dificuldades financeiras da EBSE.

3.1 O Setor de Petróleo e Gás e a EBSE

O setor de petróleo e gás há décadas tem um papel de destaque na economia brasileira, como umas das indústrias de maiores investimentos em aumento de capacidade instalada, gerando importantes oportunidades para seus fornecedores de serviços e bens de capital. Este papel ficou ainda mais relevante após a crise financeira internacional de 2008, quando outros setores importantes no Brasil, como mineração e siderurgia, foram severamente afetados e reduziram drasticamente seus investimentos.

Marcado pela elevação do preço internacional do petróleo, este período coincidiu com uma agressiva política nacional de aumento da produção e capacidade de refino de petróleo e gás no Brasil, que tinha a Petrobras como óbvio veículo principal. Para concretizar tamanho salto em capacidade instalada, o setor brasileiro de óleo e gás deveria realizar investimentos anuais em montantes inéditos.

Neste cenário, o Governo Federal e a Petrobras incentivaram a indústria nacional de bens de capital a investir pesadamente na ampliação de sua capacidade produtiva e treinamento de seu pessoal para atender localmente as demandas do setor de petróleo e gás.

Seguindo a tendência que já perdurava alguns anos e a perspectiva de ainda maiores investimentos futuros, a EBSE adotou a estratégia de aumento de seu portfólio de produtos e de sua capacidade produtiva, investindo pesadamente no treinamento de mão de obra especializada e em melhorias de sua infraestrutura.

Preparada para o momento de grande dinamismo neste setor, a EBSE foi capaz de capturar importantes encomendas da própria Petrobras e de seus fornecedores principais (“epcistas” e afretadores de plataformas) por seus produtos, refletindo-se no crescimento do faturamento da EMPRESA, que atingiu seu ápice nos anos de 2012 a 2014.

Entretanto, o cenário de grandes investimentos tão alardeado pelo governo brasileiro, que motivou tantas empresas brasileiras como a EBSE a realizar pesados investimentos, acabou por converter-se rapidamente em um cenário dominado apenas por projetos interrompidos, postergados e cancelados. Este movimento súbito, motivado por fatores como **(i)** queda do preço internacional do petróleo, **(ii)** descoberta de profunda corrupção na Petrobras e **(iii)** acirramento das tensões políticas no Brasil; criou um efeito cascata na imensa cadeia de fornecedores da Petrobras: os fornecedores diretos da estatal brasileira não recebiam seus pagamentos previstos, por conseguinte não pagavam seus subfornecedores que por sua vez também não quitavam suas próprias obrigações.

O resultado desta grande armadilha empresarial brasileira pode ser visto no atual panorama do segmento de fornecedores do setor de petróleo e gás: uma vastidão de desempregados, diversas empresas combalidas ou falidas, projetos paralisados ou postergados e ataques infundados da própria Petrobras à política de conteúdo nacional, da qual foi grande incentivadora e defensora.

Este movimento de incentivo da indústria local seguido da paralização das contratações foi amplamente coberto pela mídia brasileira e está exemplificada nas reportagens referenciadas abaixo:

Revista Exame: Sonho de crescer com o pré-sal virou pesadelo para empresas

<http://exame.abril.com.br/revista-exame/o-pre-sal-na-justica/>

BBC Brasil: A decepção na cidade fluminense que esperava prosperar com o petróleo

<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-36385300>

Estadão: Petróleo em queda agrava crise da Petrobrás

<http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,petroleo-em-queda-agrava-crise-da-petrobras,10000016358>

Petronotícias: Petrobrás deve Reavaliar Plano de Negócios em Meio ao Cenário de Crise

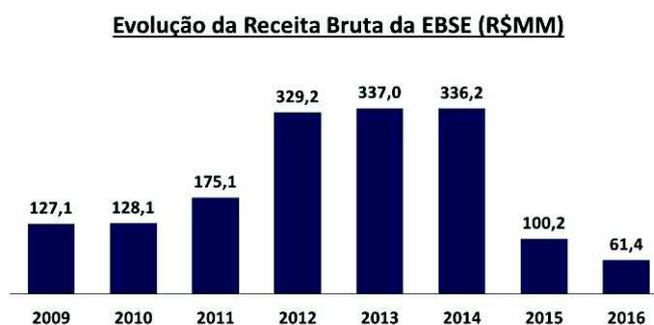
<https://www.petronoticias.com.br/archives/74537>

No caso da EBSE, esta dinâmica perversa mostrou seus efeitos financeiros mais agudos a partir do ano de 2015, marcado pela brutal redução da demanda por produtos da EMPRESA. Como consequência, a EBSE, que estava preparada para atender a um plano de investimentos de grandes proporções, foi obrigada a reduzir substancialmente sua estrutura, adequando-se em todas as frentes para este período de receitas menores. Este movimento de redução da estrutura interna da EBSE e adequação de seu porte para a nova realidade consumiu valores financeiros elevados.

3.2 Principais Consequências da Crise

Um cenário mercadológico tão negativo que foi apelidado pela imprensa especializada como a “tempestade perfeita”, por unir diversos fatores que prejudicavam a economia e as empresas, teve como principal efeito negativo para a EBSE a redução da demanda por seus produtos.

Apesar de todos os esforços comerciais, inclusive visando à diversificação da atuação setorial da EBSE, a EMPRESA não foi capaz de repor em igual proporção sua carteira de clientes e pedidos na medida em que os projetos existentes foram chegando ao fim. Prova deste fato é a redução da receita bruta anual da EBSE, que pode ser verificada no quadro abaixo:



A segunda maior dificuldade enfrentada pela EBSE causada pela crise setorial foi o aumento da inadimplência de seus clientes, que não honraram os compromissos de pagamento à EMPRESA. O montante de valores corrigidos não recebidos pela EBSE supera R\$ 10 milhões.

3.3 Ações Gerenciais de Adequação da EMPRESA

Confrontada pela negativa realidade mercadológica, a partir de meados de 2014 a EBSE iniciou a implementação de diversas ações de adequação de sua estrutura interna para este período de atividades reduzidas, visando preservar o caixa e perenizar a EMPRESA. Lista-se a seguir as principais ações adotadas pela EBSE:

Redução da mão de obra

Com a queda na quantidade de projetos simultâneos e a necessidade de contenção de despesas mensais, a EBSE reduziu drasticamente ao longo dos últimos anos suas equipes operacionais e administrativas.

Nos anos 2014, 2015 e 2016 foram desligados 1.040, 510 e 173 funcionários respectivamente, totalizando 1.753 demissões. Este movimento exigiu da EMPRESA elevados valores financeiros a título de rescisão. Do total dos demitidos, cerca de 90% dos empregados desligados receberam devidamente todos os valores rescisórios, valores estes que impactaram negativamente o fluxo de caixa da EBSE. Ressalta-se, porém, que por todos os motivos explicados no **item 3.1** do presente plano, a EMPRESA não teve outra opção senão incluir 179 ex-funcionários na relação de credores trabalhistas no Plano de Recuperação Judicial, o que representa 10% destas rescisões ocorridas.

O fato de ter quitado a rescisão de 90% dos funcionários demitidos mostra o compromisso e a seriedade com a qual a EMPRESA sempre tratou seus colaboradores.

Suspensão das Atividades da Unidade de Itaguaí



A partir de 2009, fruto do planejamento estratégico de diversificação de portfólio, a EBSE fez grandes investimentos ao abrir uma unidade de produção em Itaguaí. A EMPRESA investiu para que esta unidade tivesse infraestrutura independente, capaz de realizar importantes obras em projetos de alta complexidade. Em termos de recursos humanos, foram designados gestores capacitados e com experiência, além de todas as equipes qualificadas necessárias, como, por exemplo, gerentes e equipe de contrato, planejamento, produção, engenharia, qualidade/ segurança/ meio ambiente, recursos humanos, entre outros.

Esta filial cumpriu e superou as expectativas, tornando-se responsável por 1/3 do faturamento nos anos de maiores receitas da EBSE, em sua maioria para exportação, fornecendo para projetos que estavam em evidência no mercado de óleo e gás, como FPSO Cidade de Paraty, FPSO Cidade de Ilha Bela, FPSO Maricá, FPSO Saquarema, entre outros projetos de destaque e reconhecimento no mercado.

Apesar do sucesso desta filial, a EBSE foi obrigada a interromper suas atividades pela ausência de novos projetos, ficando no aguardo de novas demandas de grande porte para retomar suas operações.

Diversificação Comercial

Com o aprofundamento da crise no setor de óleo e gás, a EBSE incluiu em seus esforços comerciais outros setores para os quais havia feito poucas ou nenhuma venda no passado recente, tais como:

- Saneamento
- Petroquímica
- Celulose
- Energia Elétrica (hidro, térmica e nuclear)
- Siderurgia
- Revendedores

O resultado de tais esforços foi a obtenção de importantes contratos em projetos não ligados ao setor de óleo e gás.

Redução dos Serviços de Apoio

Com o objetivo de reduzir seus gastos administrativos, a EBSE tomou medidas de redução despesas com empresas terceirizadas, conforme abaixo detalhado:

- Segurança Patrimonial: substituição do prestador de serviços e diminuição da quantidade de postos, reduzindo o custo mensal em cerca de 60%.
- Limpeza: rescisão do contrato com a prestadora de serviços e utilização de equipe própria, reduzindo o custo mensal em cerca de 50%.
- Tecnologia da Informação: rescisão do contrato com a prestadora de serviços e utilização de equipe própria e menor para gestão da informática, reduzindo o custo mensal em cerca de 70%.
- Saúde Ocupacional: substituição do prestador de serviços, reduzindo o valor mensal por funcionário em cerca de 80%.
- Plano de Saúde: substituição da operadora e adequação dos planos de saúde disponibilizados para funcionários, reduzindo o valor mensal por funcionário em cerca de 60%.

Alocação de Profissionais Chaves no Setor Comercial

A EBSE alocou alguns de seus profissionais mais capacitados no departamento comercial.

Desta forma, a EMPRESA preserva em seus quadros, durante este período de poucos contratos, tais profissionais com grande experiência em coordenação de projetos de alta complexidade, enquanto aumento seu alcance comercial e seus esforços na obtenção de novos projetos.

3.4 Quadro Demonstrativo do Período de Crise

Os efeitos da crise estão refletidos na deterioração dos resultados anuais da EBSE, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Resultado Anual (R\$000)	2014	2015	2016
Receita Bruta	336.205	100.153	61.360
Receita Líquida	307.090	84.693	48.561
Lucro Bruto	46.230	14.384	5.645
EBITDA	26.366	1.554	2.015
Lucro Líquido	11.188	512	(3.894)

Fica evidente o impacto da redução de demanda do mercado na receita bruta anual da EBSE, que experimentou uma redução de 82% em dois anos.

A queda da receita líquida anual é ainda mais acentuada. Este fato é explicado pelo aumento da carga tributária média incidente sobre o faturamento da EMPRESA. A EBSE possuía parte de seu faturamento auferido com projetos de exportação, que gozavam de isenções tributárias. Como tais projetos encerraram-se e não foram repostos, a carga tributária média elevou-se pela concentração de projetos domésticos.

Por fim, as margens da EMPRESA também foram reduzidas ao longo dos últimos 3 anos, como resultado do porte reduzido e de novos projetos vendidos com margens muito baixas.

3.5 Perspectivas Futuras

Apesar dos mercados nos quais a EBSE atua ainda não apresentarem melhorias concretas, o cenário macroeconômico brasileiro parece mais promissor do que em 2016. Podem-se citar alguns fatores positivos:

- Redução da inflação, com IPCA esperado para 2017 e 2018 bastante próximos do centro da meta (fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil).
- Redução da SELIC com perspectiva de significativas quedas adicionais em 2017 e 2018. O custo de financiamento de empresas por instituições financeiras também tem seguido esta trajetória.
- Aumento do preço internacional do barril de petróleo, incentivando novos investimentos.
- Aumento do preço internacional de commodities como o minério de ferro, incentivando novos investimentos.
- Aprovação da PEC do Teto de Gastos Públicos.
- Melhoria no rating internacional da Petrobras, facilitando o financiamento pela estatal e por seus fornecedores (destacadamente os afretadores de plataformas de petróleo) de novos projetos.

Como alguns concorrentes da EBSE tendo paralisado suas operações, espera-se que o aumento no dinamismo dos mercados brasileiros traduza-se rapidamente em um aumento do número de projetos da EMPRESA, permitindo assim a retomada de seu crescimento.

Exemplo concreto deste movimento foi a obtenção pela EBSE de novos contratos de fornecimento de equipamentos para o setor de gás natural e geração de energia térmica no final de 2016 e início de 2017. Estes novos contratos reiniciaram as atividades da unidade de negócios EQUIPAMENTOS, que encontrava-se paralisada pela falta de projetos. Ressalta-se que o primeiro equipamento contratado foi entregue ao cliente dentro das especificações definidas contratualmente e com 10 dias de antecipação em relação ao prazo final.

A EBSE vem acompanhando de perto as oportunidades comerciais relacionadas a projetos industriais e de infraestrutura em diferentes setores da economia, para os quais a EMPRESA está capacitada a vender os produtos de todas suas unidades de negócios. Estes projetos devem iniciar-se em 2017 e espera-se que a EBSE obtenha sucesso comercial em alguns deles, tais quais:

Plataformas FPSO¹ para os Campos de Libra e Sépia: O FPSO piloto de Libra terá capacidade para produzir 180 mil barris/dia de óleo e injetar 12 milhões de m³/dia de gás. Esta unidade deverá ser entregue à Petrobras em 38 meses. O FPSO de Sépia terá capacidade de produção de 180 mil barris/dia de óleo e processamento de 5 milhões de m³/dia de gás, com prazo de conversão de 33 meses. Especialistas do setor estimam que a conversão de cada FPSO exija investimentos da ordem de US\$ 2 bilhões a US\$ 2,5 bilhões.

Plano Diretor de Dutos de São Paulo: atualizará as instalações e dutos para o transporte de Petróleo e GLP desde o Terminal de Cubatão até a RECAP. O Projeto prevê o fornecimento de equipamentos/materiais e construção e montagem dos dutos de petróleo OSSP P12” e de GLP OSSP A14”, desde a Estação de São Bernardo do Campo (ESBC) até a Refinaria de Capuava (RECAP), nova faixa de dutos e ampliação da faixa existente, construção da Estação de São Bernardo do Campo (ESBC), adequações na RECAP para instalação de scrapers e interligações e ampliações no Terminal de Cubatão.

UPGN do COMPERJ²: Unidades Processamento de Gás Natural (UPGN) do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), a retomada da construção vai exigir um investimento da ordem de US\$ 2 bilhões. O Projeto prevê a construção e montagens de diversos equipamentos como vasos de pressão e tanques de armazenamento, bem como cerca de 1.600 toneladas de estruturas e tubulações.

Usina de Energia de Ciclo Combinado de Porto de Sergipe: Orçado em R\$ 5 bilhões, este projeto das Centrais Elétricas de Sergipe (CELSE) é maior investimento privado já realizado em Sergipe. Com capacidade de gerar até 1.516 MW de energia, a usina pode atender 15% da demanda por energia no Nordeste, gerando energia a partir do gás natural.

¹ FPSO é a sigla para "Unidade Flutuante de Produção, Armazenamento e Transferência" (em inglês Floating Production Storage and Offloading) e é um tipo de plataforma com forma de navio utilizado pela indústria petrolífera para produção, armazenamento de petróleo e/ou gás natural e escoamento da produção por navios.

² Unidade de processamento de gás natural do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro, necessária para escoamento do gás natural produzido nos campos do pré-sal.

Fábrica de Fertilizantes YARA Brasil: Com investimentos de cerca de R\$ 1 bilhão, o projeto prevê a ampliação e modernização do complexo industrial da empresa no Rio Grande do Sul. Contempla píer próprio com ligação com o modal ferroviário, duas fábricas de produção, uma unidade industrial misturadora de fertilizantes e armazéns de depósito de produtos. A ampliação duplicará a fabricação e a capacidade de mistura de fertilizantes.

Gasoduto Rota 3: O Gasoduto Rota 3 possui aproximadamente 355 km de extensão total, sendo 307 km referentes ao trecho marítimo e 48 km referentes ao trecho terrestre, e escoará gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos até o Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (Comperj), em Itaboraí. A vazão de escoamento do gasoduto é de aproximadamente 18 milhões de m³ por dia.

Fábrica de Celulose CMPC: Otimização da planta de produção inaugurada em 2015 da Celulose Riograndense, com investimento total estimado de USD 60 Milhões e período de implantação de 18 meses com início em julho de 2017.

Fábrica de Cimento CPX Brasil: Localizada em Formosa (GO), o investimento para a fábrica é estimado em R\$ 500 milhões. A fábrica terá capacidade para produzir 800 mil de toneladas de cimento por ano.

Tanques de Armazenamento VOPAK: Esta operadora de terminais de tanques especializada em estocagem e manuseio de produtos químicos e óleos ampliará de sua capacidade de armazenagem no Porto de Santos, Terminal Alemoa. O projeto prevê a construção de 35 novos Tanques de Armazenamento.

4. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA

O presente PLANO tem por objetivo não somente apresentar as mudanças já implementadas e a serem adotadas na EBSE visando ao combate dos efeitos da crise, mas naturalmente também contempla a reestruturação do passivo da EMPRESA, de forma a viabilizar o pagamento de todos os seus credores, o que faz em respeito ao princípio da *pars conditio creditorium* (LRF, art. 49).

Com 103 anos de história e um passado recente de ampla satisfação de seus clientes em projetos de alta complexidade, a EBSE reúne as condições necessárias para sua recuperação, que deve acompanhar a melhoria do cenário mercadológico no qual ela se insere.

A análise que se segue lista as vantagens e desvantagens competitivas da EBSE, assim como as soluções possíveis vislumbradas neste momento.

4.1 Vantagens Competitivas

- Imagem junto a clientes efetivos e potenciais de empresa comprometida com a qualidade de seus produtos e com o cumprimento dos prazos de entrega.
- A EBSE manteve profissionais-chaves com ampla capacitação técnica e gerencial, possibilitando a retomada de projetos de grande porte imediatamente.
- A EMPRESA possui todas as certificações técnicas necessárias para operar nos setores desejados.
- Portfolio de produtos amplo e sinérgico, permitindo vendas que combinem itens de mais de uma unidade de negócios e que maximizem os resultados dos esforços comerciais.
- Unidade fabril em localização privilegiada, capacitada para atender projetos simultâneos de diferentes portes e naturezas.

4.2 Desvantagens Competitivas

- A recuperação judicial e a percepção de elevação de risco dificultam a gestão de capital de giro junto a clientes, fornecedores e entidades financeiras, acarretando inclusive a elevação do custo financeiro.
- A formalidade absoluta de suas atividades e a alta qualificação de seu time de profissionais cria dificuldades comerciais em projetos nos quais a EBSE concorre com empresas de menor porte.

4.3 Possíveis Medidas Gerenciais a Serem Adotadas

Considerando todas as premissas adotadas neste PLANO, a EBSE prevê a implementação de algumas medidas importantes para se alcançar o sucesso na presente Recuperação Judicial e do presente PLANO, sendo elas:

Reestruturação societária: a entrada de um ou mais novos sócios no capital da EBSE poderá injetar novos recursos na EMPRESA, fortalecendo seu caixa e contribuindo para a estabilidade de suas operações e dos pagamentos aos credores. Movimentações entre os sócios atuais da EBSE também poderão ser consideradas.

Venda de ativos: ativos não operacionais ou subutilizados poderão ser vendidos ou alienados com o mesmo objetivo de contribuição para o fluxo de caixa da EBSE, os quais dependerão de aprovação judicial ou autorização do Comitê de Credores, nos estritos limites estabelecidos no art. 66 da Lei 11.101/2005.

Novas reduções de custos e despesas: a EBSE continua buscando novas oportunidades de redução dos custos operacionais de seus projetos e de suas despesas administrativas. Esta prática visa elevar a rentabilidade da EMPRESA, assim como melhorar sua competitividade comercial, aspecto fundamental para a obtenção de novos projetos.

Diversificação da atuação comercial: os esforços comerciais da EBSE continuam focados nas oportunidades dos setores tradicionais da EBSE, mas a EMPRESA está constantemente analisando novos setores nos quais possa desenvolver projetos rentáveis. Adicionalmente, novos serviços estão sendo oferecidos a clientes potenciais, tais como montagem eletromecânica e manutenção de equipamentos e instalações.

Alternativas de capital de giro mais vantajosas: a EBSE analisará todas as alternativas para melhoria de seu capital de giro, incluindo antecipações dos recebimentos dos clientes, melhores prazos para pagamento das compras de insumos e serviços, contratação de instrumentos financeiros e outros.

Desenvolvimento de parcerias: a EBSE mantém constante contato com fornecedores de produtos e serviços sinérgicos ao seu portfólio visando identificar oportunidades nas quais possa atuar em conjunto, ampliando seu alcance comercial via parceiros e oferecendo a seus clientes uma gama de produtos mais ampla e de menor custo.

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O PLANO tem como objetivo central a reestruturação econômica e financeira da EBSE, garantindo a continuidade de suas operações e viabilizando o pagamento de seus credores, nos termos do art. 50 da Lei 11.101/2005. Para atingir tal objetivo, a EMPRESA vem propor o que se segue:

- (a) **Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas (LRF, art. 50, I):** É indispensável que a EBSE possa, no âmbito da recuperação judicial e dentro dos limites estabelecidos pela Lei e por este PLANO, reestruturar as dívidas contraídas perante os credores concursais. A EMPRESA elaborou, com base nas projeções do laudo econômico-financeiro, prazos e condições especiais para o pagamento de cada um dos credores, conforme previsto na cláusula 5.1 adiante.
- (b) **Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos de qualquer natureza (LRF, art. 50, I e XII):** A EBSE uniformizará os encargos financeiros aos credores sujeitos, de acordo com cada classe, sendo certo que os credores têm plena ciência de que as taxas de atualização e juros incidentes sobre os seus créditos serão alteradas por este PLANO, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos. Para viabilizar a recuperação da EMPRESA e a reversão do estado de crise, a EBSE propõe encargos, conforme descrito nas propostas de pagamento da cláusula 5.1 adiante.
- (c) **Venda de ativos (LRF, art. 50, XI):** Como se verá a seguir neste PLANO, a EBSE propõe a alienação de imóvel de sua propriedade, composto por um terreno livre e desembaraçado de coisas ou gravames, registrado na matrícula n.º 59.046, do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com área total de 9.350,00 m², situado na Av. Santa Cruz, s/n, Santíssimo, Rio de Janeiro, ativo este não operacional, antes utilizado como estacionamento dos funcionários da EBSE, para pagamento da Classe I – Trabalhista, o qual dependerá de aprovação judicial ou autorização do Comitê de Credores, nos estritos limites estabelecidos no art. 66 da Lei 11.101/2005.
- (d) **Reestruturação societária (LRF, art. 50, II, III, IV, VI):** Neste ponto, a EBSE prevê a possibilidade de realização de qualquer modalidade societária de reestruturação, com vistas a melhorar a situação da EMPRESA e sua atuação no mercado, principalmente em caso de interesse de 3º (terceiro) investidor no ingressar na sociedade.

5.1 Proposta de Pagamentos aos Credores

Com base na capacidade de pagamento da EBSE, projetada pela avaliação econômico-financeira que segue anexa, a EMPRESA vem propor as seguintes condições de pagamento dos créditos submetidos a esta Recuperação Judicial.

Para fins de referência, o quadro abaixo apresenta o resumo da composição dos créditos concursais da EBSE, tomando como premissa a sua Relação de Credores apresentada quando do ajuizamento da Recuperação Judicial, tendo em vista que, até o momento da apresentação deste PLANO, não foi consolidado o Quadro Geral de Credores pelo i. Administrador Judicial, estando o processo em fase de verificação administrativa de crédito (LRF, art. 7, §1º):

Credores Submetidos à Recuperação Judicial	Quantidade	Valor (R\$)
Classe I - Credores Trabalhistas	253	R\$ 4.248.605,94
Classe II - Credores Quirografários (Fornecedores) ³	214	R\$ 26.627.394,62
Classe III - Credores Microempresas ou Pequeno Porte	155	R\$ 5.092.444,08
Passivo Concursal Total		R\$ 35.968.444,64

5.1.1 Credores Trabalhistas (Classe I)

Proposta de pagamento: A EBSE pagará o valor integral dos créditos trabalhistas na forma do art. 54 da LRF e em consonância com as premissas abaixo (Itens i e ii), em até 12 (doze) meses (1 ano), a contar da publicação da decisão homologatória do presente PLANO.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado na conta bancária de cada credor, a qual deverá ser por ele indicada, conforme disposto na cláusula 10.2 adiante e **será dividido em 2 (duas) partes (Itens i e ii)**:

- (i) Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do montante relativo a cada credor individual desta classe através do fluxo de caixa da EBSE (“fluxo de caixa”), em parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente à referida publicação da decisão homologatória do PLANO, e o;

³ O valor da Classe II foi reduzido em relação ao valor apresentado no pedido de recuperação judicial da EBSE devido a reclassificação de credores para a Classe I.

- (ii) Pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento) do montante relativo a cada credor individual desta classe através de imóvel de propriedade da EBSE, abaixo descrito, na forma e condição indicada a seguir (Itens “A” e “B”).

A) Da Descrição e Avaliação do Imóvel

Descrição: Imóvel de propriedade da EBSE, composto por um terreno livre e desembaraçado de coisas ou gravames, registrado na matrícula n.º 59.046, do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com área total de 9.350,00 m², situado na Av. Santa Cruz, s/n, Santíssimo, Rio de Janeiro, ativo este não operacional, devidamente descrito e caracterizado no Anexo II - Laudo de Avaliação de Ativos.

Avaliação: O valor de avaliação do imóvel é, nesta data, de R\$ 2.966.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), como consta do Laudo de Avaliação de Ativos apresentado no Anexo II deste PLANO, desenvolvido pela empresa SETAPE – Serviços Técnicos do Patrimônio e Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ-MF sob o no 44.157.543/0001-92, com sede na Rua Paes Leme, 524, cj. 121, São Paulo, SP, **líquido das dívidas e embaraços.**

B) Do Procedimento de Alienação do Imóvel

Conceito: A EBSE realizará o pagamento dos outros 50% (cinquenta por cento) do montante relativo a cada credor individual desta classe através do fruto da alienação do imóvel acima descrito, em parcela única a ser depositada na conta bancária de cada credor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da referida alienação, respeitando sempre o prazo máximo de 1 (um) ano para pagamento dos credores desta Classe, previsto no art. 54 da LRF, nos termos e condições a seguir apresentados.

Prazo: A EBSE terá o prazo de 11 (onze) meses, a contar da publicação da decisão homologatória do presente PLANO, para alienar o imóvel, observado o disposto acima e as cláusulas a seguir.

Parágrafo único: Caso não seja possível realizar a alienação do imóvel no prazo estipulado, será requerida a convocação de Assembleia de Credores desta Classe I para deliberação a respeito da prorrogação do prazo para venda ou qualquer outra providência sobre a destinação do imóvel para pagamento dos credores trabalhistas, podendo ser este objeto de dação em pagamento ou outra modalidade a escolha da maioria dos credores.

Procedimento: A alienação do imóvel será realizada por meio de propostas fechadas, que deverão ser homologadas pelo Juízo da Recuperação, conforme autorizado pelo art. 142, *caput*, da LRF.

Parágrafo Primeiro: A alienação será antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, com 30 (trinta) dias, facultada a divulgação por outros meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda.

Parágrafo Segundo: A proposta fechada deverá ser realizada nos autos do processo de Recuperação Judicial da EBSE, através de petição endereçada ao D. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, contendo o valor e forma de pagamento.

Preço: Fica aprovada a alienação do imóvel por, no mínimo, 72% (setenta e dois por cento) do valor de avaliação de R\$ 2.966.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais).

Destinação do valor: Caso o imóvel seja alienado pelo preço mínimo acima estipulado, a integralidade desta quantia, fruto da venda, será destinada ao pagamento do montante relativo a cada credor individual desta classe.

Parágrafo único: Na hipótese do imóvel ser alienado por valor superior, o excedente fruto da venda, será destinado para incremento do “fluxo de caixa” da empresa, que será fundamental para o fortalecimento do capital de giro da EBSE.

5.1.2 Credores Quirografários (Classe III):

Proposta de pagamento: A EBSE pagará os créditos quirografários (Classe III) com 60% (sessenta por cento) de remissão do total do crédito de cada credor, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao mês de pagamento da última parcela dos créditos trabalhistas (Classe I), conforme descrito na Cláusula 5.1.1, item (i).

Forma de pagamento: a EBSE fará o pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, a qual deverá ser por ele indicada, conforme indicado na cláusula 10.2 adiante.

Atualização monetária e juros: os Créditos Quirografários serão corrigidos pela Taxa Referencial (TR), publicada pelo Banco Central do Brasil (ou taxa oficial que por ventura vier a substituí-la), acrescida de juros remuneratórios pré-fixados de 1,00% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir do 13º (décimo terceiro) mês subsequente à publicação da decisão homologatória do presente PLANO, ajustando o valor da parcela mensal dos 12 (doze) meses subsequentes.

5.1.3 Credores Enquadrados como Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (Classe IV)

Proposta de pagamento: A EBSE pagará os créditos de microempresas e empresa de pequeno porte (Classe IV) com 60% (sessenta por cento) de remissão do total do crédito de cada credor, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente ao mês de pagamento da última parcela dos créditos trabalhistas (Classe I), conforme descrito na Cláusula 5.1.1, item (i).

Forma de pagamento: a EBSE fará o pagamento a esse grupo de credores na conta bancária de cada credor, a qual deverá ser por ele indicada, conforme indicado na cláusula 10.2 adiante.

Atualização monetária e juros: os Créditos Quirografários serão corrigidos pela Taxa Referencial (TR), publicada pelo Banco Central do Brasil (ou taxa oficial que por ventura vier a substituí-la), acrescida de juros remuneratórios pré-fixados de 1,00% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir do 13º (décimo terceiro) mês subsequente à publicação da decisão homologatória do presente PLANO, ajustando o valor da parcela mensal dos 12 (doze) meses subsequentes.

5.1.4 Tabela Resumo do Cronograma de Pagamentos às Classes de Credores Concurais

A tabela a seguir apresenta os valores a serem pagos pela EBSE para os credores de cada uma das classes descritas neste PLANO.

Períodos	Classe I	Classe II	Classe III	Total
Ano 1	4.248,6	-	-	4.248,6
Ano 2	-	1.065,1	291,0	1.356,1
Ano 3	-	1.065,1	291,0	1.356,1
Ano 4	-	1.065,1	291,0	1.356,1
Ano 5	-	1.065,1	291,0	1.356,1
Ano 6	-	1.065,1	291,0	1.356,1
Ano 7	-	1.065,1	291,0	1.356,1
Ano 8	-	1.065,1	291,0	1.356,1
Ano 9	-	1.065,1	-	1.065,1
Ano 10	-	1.065,1	-	1.065,1
Ano 11	-	1.065,1	-	1.065,1
Total	4.248,6	10.651,0	2.037,0	16.936,5

Valores em milhares de Reais

Ressalta-se que os, devido à impossibilidade de projeção da TR, os valores encontram-se apresentados em moeda constante, porém serão pagos com os devidos atualização monetária e juros, conforme definidos anteriormente.

6. CRÉDITOS CONTINGENTES - DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO

6.1 Créditos Ilíquidos

Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por decisão judicial ou arbitral que os tornem líquidos, transitada em julgado, ou por acordo entre as partes, inclusive fruto de Mediação, desde que sejam reconhecidos pelo D. Juízo da Recuperação Judicial, deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste PLANO para a classe na qual devam ser habilitados e incluídos, considerando a remissão pactuada e a quantidade de parcelas restantes para pagamento, sendo certo que o prazo para EBSE efetuar seu pagamento será contado do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida em sede de incidente de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que determinar a inclusão ou retificação do crédito de sua titularidade na respectiva Classe.

6.2 Créditos Retardatários

Na hipótese de reconhecimento de Créditos por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, posteriormente à data de apresentação deste PLANO ao Juízo da Recuperação Judicial, serão eles considerados Créditos Retardatários e deverão ser pagos de acordo com a classificação e critérios estabelecidos neste PLANO para a classe na qual os Créditos Retardatários em questão devam ser habilitados e incluídos, considerando a remissão pactuada e a quantidade de parcelas restantes para pagamento, sendo certo que o prazo para EBSE efetuar seu pagamento será contado do trânsito em julgado da decisão judicial, proferida em sede de incidente de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que determinar a inclusão ou retificação do crédito de sua titularidade na respectiva Classe.

6.3 Modificação no Valor dos Créditos

Na hipótese de modificação do valor de qualquer dos Créditos já reconhecidos e inseridos na Lista de Credores do Administrador Judicial por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, o valor alterado do respectivo Crédito deverá ser pago nos termos previstos neste PLANO, considerando a remissão pactuada e a quantidade de parcelas restantes para pagamento da classe na qual o crédito esteja enquadrado.

6.4 Reclassificação de Créditos

Caso, por decisão judicial ou arbitral, transitada em julgado, ou acordo entre as partes, seja determinada a reclassificação de qualquer dos créditos, com a sua inclusão em classe distinta da indicada na Lista de Credores do Administrador Judicial, o Crédito reclassificado deverá ser pago nos termos e condições previstos neste Plano para a classe aplicável.

7. PASSIVO TRIBUTÁRIO

Foi prevista a destinação de parte do fluxo de caixa para o pagamento do atual passivo tributário que a EBSE possui.

Para o passivo tributário federal, a EMPRESA manterá os pagamentos do REFIS no qual ela se inclui.

Para o passivo tributário estadual, a EBSE proporá parcelamento específico do Estado do Rio de Janeiro para os débitos existentes, junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro (SEFAZ), que prevê o pagamento em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Ressalta-se que os pagamentos mensais dos parcelamentos mencionados estão previstos no laudo econômico-financeiro.

Por se tratar de credor não sujeito aos procedimentos da recuperação judicial e não ser uma proposta vinculante, caso por qualquer motivo não sejam realizados os pagamentos ao Fisco previstos neste PLANO, não será caracterizado descumprimento de obrigação assumida no Plano, nos termos § 1º do art. 61 da LRF.

8. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PLANO

A viabilidade econômico-financeira da EBSE durante a implementação de seu plano de recuperação pode ser confirmada pela análise das projeções que seguem anexas a este PLANO e cujas principais premissas e resultados são sumarizados a seguir.

8.1 Principais Premissas de Projeção

Receita Bruta: projetada considerando um crescimento gradual porém estável da demanda por produtos da EBSE, alinhado com a evolução esperada da produção industrial brasileira. Tal crescimento resulta da combinação de fatores como **(i)** melhorias no ambiente macroeconômico, com impactos positivos nos setores nos quais a EMPRESA atua; **(ii)** retomada pela Petrobras de projetos que encontram-se paralisados ou postergados; e **(iii)** menor quantidade de empresas concorrentes ativas.

Custos de Produtos Vendidos e Serviços Prestados: projetados a partir da análise de anos anteriores. Adotou-se ainda melhorias das margens de contribuição projetos com base nos mesmos fatores mencionados no item anterior e em melhoras esperadas na operação da EMPRESA.

Despesas Gerais e Administrativas: projetadas com base nos valores mais recentes, que refletem as substanciais reduções já implementadas na EBSE. Sua evolução no tempo apresenta aumentos não proporcionais que seguem a evolução da receita bruta.

Tributos: tributos sobre vendas e tributos sobre lucros foram projetados de acordo com o regime de lucro real adotado pela EBSE, levando-se em consideração as alíquotas vigentes e suas incidências nas operações da EMPRESA.

Endividamento: tanto as dívidas concursais como extraconcursais foram projetadas, tomando-se por base as condições propostas neste PLANO para cada classe de credores.

Capital de Giro: projetou-se incrementos graduais ao capital de giro próprio da EBSE uma vez que sua receita apresenta crescimento ao longo do horizonte projetivo.

Investimentos: adotou-se como premissa básica que a EBSE não demandará investimentos em aumento de capacidade instalada, uma vez que a EMPRESA já operou em patamares de atividade bastante superiores. Neste sentido, apenas valores de investimentos para manutenção de capacidade instalada (investimentos correntes) foram considerados.

8.2 Principais Resultados da Análise de Viabilidade Econômico-Financeira

O quadro abaixo apresenta a projeção do demonstrativo de resultados da EBSE para o período de 11 anos de pagamentos dos credores concursais deste PLANO, acrescido de 1 ano.

DRE (R\$ mil)												
Anos	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
Meses	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Receita Bruta	68.705	75.548	81.396	85.921	88.233	89.419	90.622	91.841	93.076	94.328	95.597	96.882
Tributos sobre Vendas	(14.359)	(15.790)	(17.012)	(17.958)	(18.441)	(18.689)	(18.940)	(19.195)	(19.453)	(19.715)	(19.980)	(20.248)
Receita Líquida	54.346	59.759	64.384	67.964	69.792	70.731	71.682	72.646	73.623	74.613	75.617	76.634
CPV e CSP	(44.510)	(48.527)	(51.934)	(54.557)	(55.891)	(56.574)	(57.267)	(57.967)	(58.677)	(59.395)	(60.122)	(60.858)
Despesas Administrativas	(7.200)	(7.630)	(7.985)	(8.251)	(8.384)	(8.469)	(8.554)	(8.640)	(8.728)	(8.816)	(8.922)	(9.030)
EBITDA	2.635	3.602	4.465	5.156	5.517	5.687	5.861	6.038	6.219	6.403	6.573	6.745
Margem EBITDA	4,85%	6,03%	6,94%	7,59%	7,90%	8,04%	8,18%	8,31%	8,45%	8,58%	8,69%	8,80%
Depreciação	(3.413)	(3.486)	(3.559)	(3.632)	(3.741)	(3.887)	(4.052)	(4.216)	(4.380)	(4.563)	(1.332)	(1.442)
Resultado Financeiro	(1.208)	(1.080)	(1.082)	(1.059)	(1.031)	(992)	(953)	(912)	(871)	(828)	(798)	(781)
LAIR	(1.985)	(964)	(176)	465	744	807	857	910	968	1.012	4.442	4.523
IR e CSLL	-	-	-	(87)	(153)	(168)	(180)	(193)	(206)	(217)	(1.033)	(1.052)
Lucro Líquido	(1.985)	(964)	(176)	378	591	639	677	717	761	795	3.409	3.470
Margem Líquida	-3,65%	-1,61%	-0,27%	0,56%	0,85%	0,90%	0,94%	0,99%	1,03%	1,07%	4,51%	4,53%

A tabela a seguir apresenta a projeção do fluxo de caixa da EBSE.

Fluxo de Caixa Direto (R\$ mil)												
Anos	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11	ANO 12
Meses	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Atividades Operacionais	5.093	5.096	4.052	4.670	4.942	4.816	4.971	5.129	5.290	5.456	4.996	4.953
EBITDA	2.635	3.602	4.465	5.156	5.517	5.687	5.861	6.038	6.219	6.403	6.573	6.745
Crédito PIS/COFINS	2.730	1.820	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Necessidade de Capital de Giro	(272)	(325)	(413)	(399)	(422)	(703)	(710)	(716)	(722)	(730)	(543)	(740)
IR e CSLL	-	-	-	(87)	(153)	(168)	(180)	(193)	(206)	(217)	(1.033)	(1.052)
Atividades de Investimento	1.643	(730)	(730)	(1.095)	(1.460)	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.825)	(1.825)	(1.825)	(1.825)
Investimento Corrente	(730)	(730)	(730)	(1.095)	(1.460)	(1.643)	(1.643)	(1.643)	(1.825)	(1.825)	(1.825)	(1.825)
Venda de Ativos	2.373	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atividades Financeiras	(2.011)	(2.041)	(2.098)	(2.133)	(2.140)	(2.132)	(2.124)	(2.116)	(2.109)	(2.102)	(1.525)	(1.546)
Parcelamentos Fiscais	(803)	(961)	(1.016)	(1.074)	(1.109)	(1.139)	(1.171)	(1.204)	(1.238)	(1.274)	(727)	(765)
Amortização de Novos Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Financeiro	(1.208)	(1.080)	(1.082)	(1.059)	(1.031)	(992)	(953)	(912)	(871)	(828)	(798)	(781)
Fluxo de Caixa para Pagamento de Credores RJ	4.725	2.325	1.225	1.442	1.342	1.042	1.205	1.371	1.356	1.529	1.646	1.582
Amortização da Dívida Concural	(4.249)	(1.356)	(1.356)	(1.356)	(1.356)	(1.356)	(1.356)	(1.356)	(1.065)	(1.065)	(1.065)	-
Geração de Caixa	476	969	(132)	86	(14)	(314)	(151)	14	291	464	581	1.582
Geração de Caixa Acumulada	476	1.445	1.314	1.399	1.385	1.071	919	934	1.225	1.689	2.270	3.852

Nota-se que, de acordo com as premissas que nortearam a análise de viabilidade econômico-financeira da EBSE, o caixa gerado por suas atividades e pela venda de um ativo não operacional é suficiente para quitar, nas condições propostas, os créditos concursais deste PLANO.

9. EFEITOS DO PLANO

9.1 Vinculação do Plano

As disposições deste PLANO vinculam a EBSE e os credores, e os respectivos cessionários e sucessores, a partir da publicação de sua decisão homologatória.

9.2 Novação

A inexistência de recurso com efeito suspensivo (ou ação judicial com mesmo efeito) interposto contra a homologação do PLANO acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido (LRF, art. 59), e obriga a EBSE e todos os credores sujeitos ao PLANO. Por força da referida novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias, ainda que sejam incompatíveis com as condições deste PLANO deixarão de ser aplicáveis, sendo substituídas pelas previsões contidas neste PLANO.

9.3 Publicidade dos Protestos

Uma vez aprovado o PLANO, com a novação de todos os créditos sujeitos ao mesmo, pela decisão que conceder a recuperação judicial, todos os credores concordarão com a suspensão da publicidade dos protestos efetuados, enquanto o PLANO estiver sendo cumprido, nos termos aprovados, ordem essa que poderá ser proferida pelo Juízo da RJ a pedido da EBSE a partir da publicação da decisão homologatória do presente PLANO.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidas neste PLANO, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência /instrumento de protesto para fins de baixa definitiva dos protestos.

Sendo assim, serão civilmente responsáveis por todos os prejuízos que causarem, por culpa ou dolo, os credores (as empresas e seus dirigentes) que mantiverem os protestos vigentes enquanto o PLANO estiver sendo cumprido nos termos aprovados ou após a quitação dos débitos.

9.4 Ratificação de Atos

A aprovação deste PLANO pela assembleia geral de credores representa a concordância e ratificação da EBSE e dos credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas pela EBSE no curso da recuperação judicial.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

10.1 Meios de Pagamento

Os valores devidos aos credores nos termos deste PLANO serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária, por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Depósito Bancário. O comprovante do valor creditado a cada credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

10.2 Informação das Contas Bancárias

Para a realização dos pagamentos, os credores devem informar seus dados cadastrais atualizados e informações de conta bancária para esse fim, mediante comunicação por escrito e com aviso de recebimento (AR) endereçada a EBSE, com os dados completos para pagamento:

- (i) Cópia do contrato social;
- (ii) Procuração do representante do crédito;
- (iii) Nome e número do banco;
- (iv) Número da agência e conta corrente;
- (v) Nome completo ou nome empresarial; e
- (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da data da publicação da decisão homologatória do presente PLANO.

A conta bancária para o pagamento deverá obrigatoriamente ser de titularidade do Credor, caso contrário, deverá obter autorização judicial para pagamento em conta de terceiros. Da mesma forma, caso o Credor altere sua conta durante o prazo de cumprimento do PLANO, deverá enviar nova carta com aviso de recebimento (AR) a sede da EBSE, indicando os novos dados.

Caso o credor não envie a carta com os dados para a transferência, os valores devidos a este determinado credor permanecerão no caixa da EBSE, até que este cumpra com tal procedimento, sendo que o pagamento ocorrerá na data de pagamento da parcela seguinte ao envio das informações, sem ônus adicionais, como multa, correção monetária e juros, em razão de os credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

Os pagamentos não realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano.

10.3 Data do Pagamento

Os pagamentos de todos os Credores, independentemente de suas respectivas classes, deverão ser efetuados no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com as condições indicadas na Cláusula 5.1 do PLANO.

Na hipótese de qualquer pagamento deste PLANO estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento deverá ser realizado no próximo dia útil.

10.4 Comunicações

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações a EBSE, requeridas ou permitidas por este PLANO, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por courier, e efetivamente entregues; ou (ii) enviadas por e-mail com comprovante de entrega, observando-se os dados de contato a seguir:

Empresa Brasileira de Solda Elétrica S.A. - Em Recuperação Judicial

Av. Santa Cruz, 10.280 | Santíssimo | Rio de Janeiro, RJ

CEP: 23.010-185

Email: recuperacaojudicial@ebse.com.br

10.5 Divisibilidade das Previsões do Plano

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do PLANO ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação Judicial, a validade e eficácia das demais disposições não serão

afetadas, devendo a EBSE propor novas disposições para substituírem aquelas declaradas inválidas, nulas ou ineficazes, de forma a manter o propósito do estabelecido neste PLANO.

10.6 Cessão de Créditos

Uma vez aprovado o PLANO, os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra a EBSE, desde que observadas as seguintes condições: (i) que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do PLANO, especialmente em relação às condições de pagamento, comprometendo-se o credor cedente a informar ao cessionário a condição do crédito, sob pena de ineficácia em relação à EBSE e (ii) a cessão somente terá eficácia, uma vez notificada a EBSE, a fim de direcionar os pagamentos previstos neste PLANO ao devido detentor do crédito.

10.7 Lei Aplicável

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste PLANO deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LRF.

10.8 Eleição de Foro

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este PLANO serão resolvidas: (i) pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial; e (ii) pelos juízos competentes no Brasil ou no exterior, conforme estabelecido nos contratos originais firmados entre a EBSE e os respectivos credores, após o encerramento do processo de recuperação judicial.

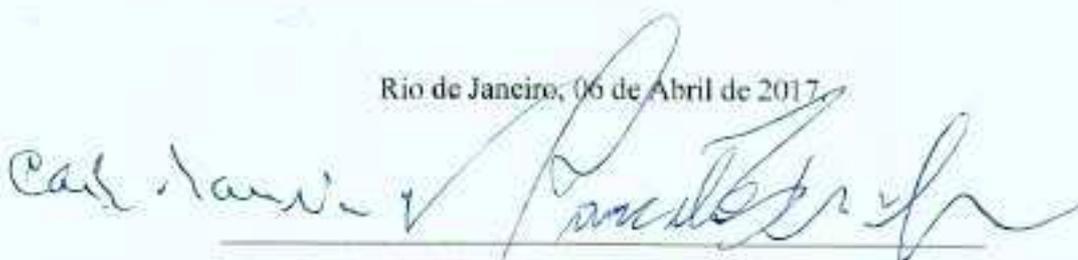
Este PLANO é firmado pelos representantes legais da EBSE, assim constituídos na forma do respectivo contrato social e é acompanhado da página de assinaturas, do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação patrimonial, subscritos por empresas especializadas, na forma da LRF.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo do PRJ, previsto na Lei 11.101/2005, é permitir que a empresa em dificuldades financeiras mantenha a sua atividade, cumpra a sua função social, gerem empregos e renda, de forma que retomem a normalidade e reforce as suas operações na economia. Em função disto, entende-se que os benefícios alcançados serão revertidos em prol da sociedade, não sendo exclusivos da EBSE, ou de seus empregados e credores,

A EBSE submete este PRJ nos moldes dos artigos 50 e 53 da Lei 11.101/2005, objetivando a sua aprovação pelos credores e posterior homologação por este MM. Juízo.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2017.



EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S.A. - Em Recuperação Judicial